

ALVARÁ N° 347/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, MARANGUAPE/CE, numa área de 810,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°53'42,338''S/38°44'42,748''W;03°55'03,089''S/38°44'42,748''W;03°55'03,089''S/38°42'56,887''W;03°53'42,338''S/38°42'56,887''W;03°53'42,338''S/38°44'42,748''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.647/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



156E1595-B1FA4B54-A96B3A33-62AEC8FD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 1**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 348/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, MARACANAÚ/CE, MARANGUAPE/CE, numa área de 38,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°51'51,566''S/38°40'16,384''W;03°51'51,566''S/38°40'41,969''W;03°51'35,739''S/38°40'41,969''W;03°51'35,739''S/38°40'16,385''W;03°51'51,566''S/38°40'16,384''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.648/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



19428455-04334EAE-94DBD1DA-56B21AE9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 2**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 349/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, MARACANAÚ/CE, MARANGUAPE/CE, numa área de 315,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°51'51,566''S/38°40'16,384''W; 03°52'16,845''S/38°40'16,384''W; 03°52'16,845''S/38°40'41,318''W; 03°52'36,523''S/38°40'41,318''W; 03°52'36,523''S/38°41'41,319''W; 03°51'51,566''S/38°41'41,319''W; 03°51'51,566''S/38°40'16,384''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.649/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 3**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



EF3C969E-3FB045C8-8F5EC4B4-870D4004

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 4**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 350/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, MARANGUAPE/CE, numa área de 950,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°56'10,046''S/38°44'33,061''W;03°56'10,046''S/38°42'03,250''W;03°55'03,089''S/38°42'03,250''W;03°55'03,089''S/38°44'33,061''W;03°56'10,046''S/38°44'33,061''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.650/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F24C971E-EEBA4CC9-BA0BC689-C78F2471

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 5**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 351/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, numa área de 999,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°04'02,000''S/40°36'32,000''W;03°04'02,000''S/40°34'25,000''W;03°05'25,000''S/40°34'25,000''W;03°05'25,000''S/40°36'32,000''W;03°04'02,000''S/40°36'32,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.657/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



06C54415-DF3347BA-A806CDFC-F1A19D11

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 6**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 352/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, MARTINÓPOLE/CE, numa área de 999,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°04'58,000''S/40°39'52,000''W;03°04'58,000''S/40°37'36,000''W;03°06'15,500''S/40°37'36,000''W;03°06'15,500''S/40°39'52,000''W;03°04'58,000''S/40°39'52,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.658/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



48F94C4D-4B8E43F8-A70138EA-80C7F4BE

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 7**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 353/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, numa área de 997,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°22'38,500''S/40°54'50,000''W;03°22'38,500''S/40°52'55,000''W;03°24'10,000''S/40°52'55,000''W;03°24'10,000''S/40°54'50,000''W;03°22'38,500''S/40°54'50,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.659/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



C1847E3D-379247EE-A0B3564C-2F6E8A69

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 8**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 354/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SS&B CONSTRUTORA LTDA., a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ITAREMA/CE, numa área de 963,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'56,490''S/39°53'21,497''W;02°54'56,490''S/39°50'54,743''W;02°56'05,706''S/39°50'54,743''W;02°56'05,706''S/39°53'21,497''W;02°54'56,490''S/39°53'21,497''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.664/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



49D6D1A5-CCB64AD8-9E17E2DD-E9870071

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 9**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 355/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SS&B CONSTRUTORA LTDA., a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ITAREMA/CE, numa área de 976,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°56'09,781''S/39°52'04,814''W;02°56'09,781''S/39°50'18,763''W;02°57'46,829''S/39°50'18,763''W;02°57'46,829''S/39°52'04,814''W;02°56'09,781''S/39°52'04,814''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.665/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



131F4DA1-3486482B-93B98A47-7DCA7C5F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 10**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 356/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de URUOCA/CE, numa área de 984,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°18'55,800''S/40°46'55,500''W;03°18'55,800''S/40°46'15,000''W;03°20'27,000''S/40°46'15,000''W;03°20'27,000''S/40°45'09,800''W;03°21'30,300''S/40°45'09,800''W;03°21'30,300''S/40°46'55,500''W;03°18'55,800''S/40°46'55,500''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.673/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 11**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



47D04831-99B94D34-91FD9ED9-76AEC38F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 12**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 357/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, numa área de 735,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°24'10,820''S/41°00'00,470''W;03°24'10,820''S/41°01'08,500''W;03°23'24,324''S/41°01'08,328''W;03°22'46,200''S/41°01'08,328''W;03°22'46,200''S/41°00'54,230''W;03°22'45,408''S/41°00'54,230''W;03°22'45,408''S/41°00'53,820''W;03°22'32,380''S/41°00'53,820''W;03°22'32,380''S/41°00'43,420''W;03°22'31,944''S/41°00'43,420''W;03°22'31,944''S/41°00'43,056''W;03°22'27,480''S/41°00'43,056''W;03°22'27,480''S/41°00'31,970''W;03°22'27,048''S/41°00'31,970''W;03°22'27,048''S/41°00'31,608''W;03°22'17,900''S/41°00'31,608''W;03°22'17,900''S/41°00'27,970''W;03°22'17,472''S/41°00'27,970''W;03°22'17,472''S/41°00'27,612''W;03°22'12,740''S/41°00'27,612''W;03°22'12,740''S/41°00'21,830''W;03°22'12,288''S/41°00'21,830''W;03°22'12,288''S/41°00'21,492''W;03°21'58,800''S/41°00'21,492''W;03°21'58,800''S/41°00'11,900''W;03°21'58,392''S/41°00'11,900''W;03°21'58,392''S/41°00'11,556''W;03°21'29,150''S/41°00'11,556''W;03°21'29,150''S/41°00'00,470''W;03°24'10,820''S/41°00'00,470''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 13**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.674/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D5B3C56E-7AF34435-8C75B059-83B51D97

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 14**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 358/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BATURITÉ/CE, numa área de 999,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°16'55,000''S/38°52'57,800''W;04°16'55,000''S/38°51'00,500''W;04°18'25,000''S/38°51'00,500''W;04°18'25,000''S/38°52'57,800''W;04°16'55,000''S/38°52'57,800''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.686/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



654AA28C-E9954ABC-92A358C3-A00B24A5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 15**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 359/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HGN MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PARACURU/CE, numa área de 200,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°30'24,000''S/39°09'31,000''W;03°30'24,000''S/39°08'44,000''W;03°31'09,000''S/39°08'44,000''W;03°31'09,000''S/39°09'31,000''W;03°30'24,000''S/39°09'31,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.689/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



A260B366-A273473A-A0211951-EEA32C5A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 16**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 360/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANISTONE S A, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 449,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°10'20,776''S/40°05'31,340''W;04°10'20,776''S/40°06'02,473''W;04°09'39,709''S/40°06'02,473''W;04°09'39,709''S/40°06'15,575''W;04°09'04,886''S/40°06'15,575''W;04°09'04,886''S/40°06'30,757''W;04°08'35,842''S/40°06'30,757''W;04°08'35,842''S/40°06'50,566''W;04°08'05,087''S/40°06'50,566''W;04°08'05,087''S/40°06'23,712''W;04°08'20,513''S/40°06'23,712''W;04°08'20,513''S/40°05'59,268''W;04°09'04,886''S/40°05'59,268''W;04°09'04,886''S/40°05'34,403''W;04°10'06,118''S/40°05'34,403''W;04°10'06,118''S/40°05'31,340''W;04°10'20,776''S/40°05'31,340''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.691/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 17**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



DA25080C-93984971-9751DF42-76A5C151

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 18**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 361/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA TERRA NOVA LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de IGUATU/CE, numa área de 857,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°21'01,560''S/39°13'15,350''W;06°21'01,560''S/39°11'30,000''W;06°22'06,520''S/39°11'30,000''W;06°22'06,520''S/39°11'37,450''W;06°21'40,150''S/39°11'37,450''W;06°21'40,150''S/39°11'51,760''W;06°22'06,530''S/39°11'51,760''W;06°22'06,530''S/39°11'10,300''W;06°22'27,450''S/39°11'10,300''W;06°22'27,450''S/39°13'15,350''W;06°21'01,560''S/39°13'15,350''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.692/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 19**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D0017328-393048FC-982C2EBF-E53F9847

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 20**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 362/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MILKA MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 486,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°17'16,015''S/40°03'52,676''W;04°17'16,015''S/40°02'36,113''W;04°18'23,056''S/40°02'36,113''W;04°18'23,056''S/40°03'52,676''W;04°17'16,015''S/40°03'52,676''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.695/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



B7EDFE96-14334917-8BAB93DB-CB238964

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 21**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 363/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSORCIO AGUAS DO CEARÁ, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de BREJO SANTO/CE, numa área de 19,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°35'01,500''S/39°00'31,100''W;07°35'01,500''S/39°00'46,900''W;07°34'49,976''S/39°00'46,900''W;07°34'49,976''S/39°00'43,226''W;07°34'47,530''S/39°00'43,226''W;07°34'47,530''S/39°00'40,663''W;07°34'47,530''S/39°00'31,100''W;07°35'01,500''S/39°00'31,100''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.696/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 22**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E52DC47A-A2E044F1-AE7050D1-9AD28FB6

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 23**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 364/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONGONHAS MINÉRIOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JAGUARUANA/CE, QUIXERÉ/CE, numa área de 87,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°00'09,251''S/37°44'33,698''W;05°00'15,997''S/37°44'33,698''W;05°00'15,997''S/37°46'40,300''W;05°00'19,800''S/37°46'40,300''W;05°00'19,800''S/37°46'41,500''W;05°00'10,000''S/37°46'41,500''W;05°00'10,000''S/37°46'46,200''W;05°00'45,700''S/37°46'46,200''W;05°00'45,700''S/37°46'46,270''W;05°00'12,173''S/37°47'03,800''W;05°00'45,700''S/37°47'03,800''W;05°00'45,700''S/37°47'05,750''W;05°00'38,057''S/37°47'05,750''W;05°00'38,057''S/37°47'05,998''W;05°00'08,131''S/37°47'05,998''W;05°00'08,131''S/37°47'05,995''W;05°00'10,009''S/37°47'05,995''W;05°00'10,009''S/37°47'05,411''W;05°00'09,188''S/37°47'05,411''W;05°00'09,188''S/37°46'13,573''W;05°00'12,374''S/37°46'13,573''W;05°00'12,374''S/37°45'46,100''W;05°00'09,188''S/37°45'46,100''W;05°00'09,188''S/37°44'32,847''W;05°00'08,131''S/37°44'32,847''W;05°00'08,131''S/37°44'32,845''W;05°00'09,251''S/37°44'32,845''W;05°00'09,251''S/37°44'33,698''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 24**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.717/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8E78BB18-40AF4AAE-97BF772A-53B3B90E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 25**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 365/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUIZA DE MARILAC MATOS NEVES SILVEIRA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de RUSSAS/CE, numa área de 72,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°58'29,962''S/37°54'46,335''W;04°58'29,962''S/37°54'11,335''W;04°58'32,183''S/37°54'11,335''W;04°58'32,183''S/37°54'12,987''W;04°58'35,442''S/37°54'12,987''W;04°58'35,442''S/37°54'14,605''W;04°58'38,701''S/37°54'14,605''W;04°58'38,701''S/37°54'16,223''W;04°58'41,960''S/37°54'16,223''W;04°58'41,960''S/37°54'17,841''W;04°58'45,218''S/37°54'17,841''W;04°58'45,218''S/37°54'19,459''W;04°58'48,477''S/37°54'19,459''W;04°58'48,477''S/37°54'21,077''W;04°58'50,108''S/37°54'21,077''W;04°58'50,108''S/37°54'22,730''W;04°58'51,706''S/37°54'22,730''W;04°58'51,706''S/37°54'24,351''W;04°58'53,337''S/37°54'24,351''W;04°58'53,337''S/37°54'25,971''W;04°58'54,968''S/37°54'25,971''W;04°58'54,968''S/37°54'30,027''W;04°58'56,603''S/37°54'30,027''W;04°58'56,603''S/37°54'34,083''W;04°58'58,238''S/37°54'34,083''W;04°58'58,238''S/37°54'46,288''W;04°58'58,238''S/37°54'46,335''W;04°58'29,962''S/37°54'46,335''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 26**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.718/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E357208A-4BFA4EAD-B6D02BA5-EAEC5415

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 27**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 366/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALON ENGENHARIA LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ARNEIROZ/CE, numa área de 997,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°08'00,000''S/39°56'00,000''W;06°09'28,000''S/39°56'00,000''W;06°09'28,000''S/39°58'00,000''W;06°08'00,000''S/39°58'00,000''W;06°08'00,000''S/39°56'00,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.720/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



81030FAD-B738480D-B4919F86-5BC204D9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 28**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 367/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALON ENGENHARIA LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ARNEIROZ/CE, numa área de 997,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°09'19,920''S/39°58'00,000''W;06°09'19,920''S/40°00'00,000''W;06°07'51,920''S/40°00'00,000''W;06°07'51,920''S/39°58'00,000''W;06°09'19,920''S/39°58'00,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.721/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



279DDFCC-C5904A05-BBC9C934-BF330CC5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 29**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 368/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDNIR OLIVEIRA SANTIAGO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de RUSSAS/CE, numa área de 926,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°54'05,804''S/38°02'48,023''W;04°52'36,882''S/38°02'48,023''W;04°52'36,882''S/38°02'26,405''W;04°52'50,662''S/38°02'26,405''W;04°52'50,662''S/38°02'32,084''W;04°53'03,505''S/38°02'32,084''W;04°53'03,505''S/38°02'20,983''W;04°53'17,278''S/38°02'20,983''W;04°53'17,278''S/38°02'01,072''W;04°53'03,858''S/38°02'01,072''W;04°53'03,858''S/38°01'46,799''W;04°53'10,215''S/38°01'46,799''W;04°53'10,215''S/38°01'36,050''W;04°53'19,750''S/38°01'36,050''W;04°53'19,750''S/38°01'20,015''W;04°53'28,755''S/38°01'20,015''W;04°53'28,755''S/38°01'08,738''W;04°53'37,054''S/38°01'08,738''W;04°53'37,054''S/38°00'57,108''W;04°53'44,029''S/38°00'57,108''W;04°53'44,029''S/38°00'46,828''W;04°53'53,034''S/38°00'46,828''W;04°53'53,034''S/38°00'39,427''W;04°53'47,737''S/38°00'39,427''W;04°53'47,737''S/38°00'21,982''W;04°54'02,923''S/38°00'21,982''W;04°54'02,923''S/38°00'14,934''W;04°54'15,637''S/38°00'14,934''W;04°54'15,637''S/38°00'09,461''W;04°54'27,522''S/38°00'09,461''W;04°54'27,522''S/38°00'02,236''W;04°54'38,646''S/37°59'56,068''W;04°54'50,477''S/37°59'56,068''W;04°54'50,477''S/37°59'51,134''W;04°54'59,304''S/37°59'51,134''W;04°54'55,598''S/37°59'51,134''W;04°54'55,598''S/38°00'13,571''W;04°54'49,174''S/38°00'13,571''W;04°54'49,174''S/38°00'24,982''W;04°54'42,347''S/38°00'24,982''W;04°54'42,347''S/38°00'44,147''W;04°54'35,569''S/38°00'44,147''W;04°54'35,569''S/38°01'05,285''W;04°54'28,226''S/38°01'05,285''W;04°54'28,226''S/38°01'24,732''W;04°54'20,036''S/38°01'24,732''W;04°54'20,036''S/38°01'52,070''W;04°54'09,587''S/38°01'52,070''W;04°54'09,587''S/38°02'15,953''W;04°54'02,869''S/38°02'15,953''W;04°54'02,869''S/38°02'27,654''W;04°53'52,534''S/38°02'27,654''W;04°53'52,534''S/38°02'43,123''W;04°54'05,804''S/38°02'43,123''W;04°54'05,804''S/38°02'48,023''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 30**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 800.722/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



6C0F38E2-65D0463C-BA3B6D7C-B14C4A59

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 31**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 369/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDNIR OLIVEIRA SANTIAGO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de RUSSAS/CE, numa área de 996,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°54'16,650''S/38°04'33,785''W;04°53'36,445''S/38°04'33,785''W;04°53'36,445''S/38°03'51,591''W;04°53'07,146''S/38°03'51,591''W;04°53'07,146''S/38°04'07,822''W;04°52'36,882''S/38°04'07,822''W;04°52'36,882''S/38°02'48,023''W;04°54'05,804''S/38°02'48,023''W;04°54'05,804''S/38°02'51,408''W;04°54'18,921''S/38°02'51,408''W;04°54'18,921''S/38°03'02,118''W;04°54'33,429''S/38°03'02,118''W;04°54'33,429''S/38°03'11,057''W;04°54'45,624''S/38°03'11,057''W;04°54'45,624''S/38°04'10,588''W;04°54'35,476''S/38°04'10,588''W;04°54'35,476''S/38°04'17,771''W;04°54'16,650''S/38°04'17,771''W;04°54'16,650''S/38°04'33,785''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.723/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 32**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3D232A2B-7638497C-B315B5EE-F558C254

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 33**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 370/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDNIR OLIVEIRA SANTIAGO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de RUSSAS/CE, numa área de 977,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°52'36,882''S/38°04'07,822''W;04°51'49,340''S/38°04'07,822''W;04°51'49,340''S/38°04'49,365''W;04°52'35,428''S/38°04'49,365''W;04°52'35,428''S/38°05'03,529''W;04°52'25,933''S/38°05'03,529''W;04°52'25,933''S/38°05'16,708''W;04°52'17,189''S/38°05'16,708''W;04°52'17,189''S/38°05'36,425''W;04°51'57,983''S/38°05'36,425''W;04°51'57,983''S/38°05'23,235''W;04°51'47,804''S/38°05'23,235''W;04°51'47,804''S/38°05'13,360''W;04°51'36,297''S/38°05'13,360''W;04°51'36,297''S/38°05'01,993''W;04°51'24,294''S/38°05'01,993''W;04°51'24,294''S/38°04'52,683''W;04°51'11,867''S/38°04'52,683''W;04°51'11,867''S/38°04'43,819''W;04°50'50,182''S/38°04'43,819''W;04°50'50,182''S/38°04'33,412''W;04°50'59,797''S/38°04'33,412''W;04°50'59,797''S/38°04'10,140''W;04°50'47,825''S/38°04'10,140''W;04°50'47,825''S/38°04'00,510''W;04°50'57,338''S/38°04'00,510''W;04°50'57,338''S/38°03'51,120''W;04°51'01,532''S/38°03'51,120''W;04°51'01,532''S/38°03'36,422''W;04°51'05,623''S/38°03'36,422''W;04°51'05,623''S/38°03'27,542''W;04°51'14,704''S/38°03'27,542''W;04°51'14,704''S/38°03'34,497''W;04°51'21,615''S/38°03'34,497''W;04°51'21,615''S/38°03'20,523''W;04°51'34,718''S/38°03'20,523''W;04°51'34,718''S/38°03'14,121''W;04°51'46,727''S/38°03'14,121''W;04°51'46,727''S/38°02'58,800''W;04°52'11,427''S/38°02'58,800''W;04°52'11,427''S/38°02'38,061''W;04°52'36,882''S/38°02'38,061''W;04°52'36,882''S/38°04'07,822''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 34**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.724/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E65C6000-97154C01-9C6680A0-3C446B13

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 35**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 371/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MILKA MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAPIPOCA/CE, numa área de 172,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°22'45,305''S/39°43'02,267''W;03°22'45,305''S/39°43'51,831''W;03°22'08,600''S/39°43'51,831''W;03°22'08,600''S/39°43'02,267''W;03°22'45,305''S/39°43'02,267''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.727/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



21418F3F-852D4325-84C64CCF-26D3B0B8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 36**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 372/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ARATUBA/CE, CANINDÉ/CE, ITAPIÚNA/CE, numa área de 979,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°27'38,599''S/39°01'36,370''W;04°27'40,378''S/39°01'33,198''W;04°27'21,043''S/39°01'22,436''W;04°27'20,000''S/39°01'24,298''W;04°27'20,000''S/39°01'17,000''W;04°27'35,000''S/39°01'17,000''W;04°27'35,000''S/39°01'02,000''W;04°27'50,000''S/39°01'02,000''W;04°27'50,000''S/39°00'38,000''W;04°28'05,500''S/39°00'38,000''W;04°28'05,500''S/39°00'14,000''W;04°28'27,000''S/39°00'14,000''W;04°28'27,000''S/39°02'16,000''W;04°28'07,000''S/39°02'16,000''W;04°28'07,000''S/39°02'45,000''W;04°27'48,000''S/39°02'45,000''W;04°27'48,000''S/39°02'56,000''W;04°26'51,000''S/39°02'56,000''W;04°26'51,000''S/39°01'26,000''W;04°27'19,967''S/39°01'26,000''W;04°27'38,599''S/39°01'36,370''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 37**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 800.731/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F581D207-D2C74A4D-A7A23196-707E9E1C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 38**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 373/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ARATUBA/CE, CAPISTRANO/CE, ITAPIÚNA/CE, numa área de 877,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°28'27,000''S/39°01'34,000''W;04°28'27,000''S/39°00'14,000''W;04°28'42,000''S/39°00'14,000''W;04°28'42,000''S/38°59'51,000''W;04°28'55,000''S/38°59'51,000''W;04°28'55,000''S/38°59'44,000''W;04°29'08,000''S/38°59'44,000''W;04°29'08,000''S/38°59'32,000''W;04°29'14,000''S/38°59'32,000''W;04°29'14,000''S/38°59'25,000''W;04°29'26,000''S/38°59'25,000''W;04°29'26,000''S/38°59'13,000''W;04°29'35,000''S/38°59'13,000''W;04°29'35,000''S/38°58'51,000''W;04°30'06,000''S/38°58'51,000''W;04°30'06,000''S/39°00'39,999''W;04°29'15,000''S/39°00'39,999''W;04°29'15,000''S/39°01'11,000''W;04°28'51,000''S/39°01'11,000''W;04°28'51,000''S/39°01'34,000''W;04°28'27,000''S/39°01'34,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 39**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM n° 800.732/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



5DF8FFC8-35354C40-A67A5D47-16504FCD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 40**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 374/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CMN CENTRAL MINERAL DO NORDESTE LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ARARENDÁ/CE, IPUEIRAS/CE, numa área de 993,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°42'23,893''S/40°51'06,404''W;04°42'23,893''S/40°50'07,126''W;04°44'23,879''S/40°50'07,126''W;04°44'23,879''S/40°51'54,705''W;04°43'13,918''S/40°51'54,705''W;04°43'13,918''S/40°51'06,404''W;04°42'23,893''S/40°51'06,404''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 800.574/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 41**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



160DEA2C-A10C4617-90DFA09F-C77BDC75

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 42**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 375/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIS CARLOS BATISTA SÁ, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARNAUBAL/CE, numa área de 1.989,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°06'23,614''S/40°58'39,093''W;04°06'23,614''S/40°58'21,117''W;04°05'57,294''S/40°58'21,117''W;04°05'57,294''S/40°56'08,699''W;04°05'46,813''S/40°56'08,699''W;04°05'46,813''S/40°55'38,783''W;04°06'06,642''S/40°55'38,783''W;04°06'06,642''S/40°55'52,265''W;04°06'19,603''S/40°55'52,265''W;04°06'19,603''S/40°56'01,860''W;04°06'30,592''S/40°56'01,860''W;04°06'30,592''S/40°55'28,160''W;04°06'53,342''S/40°55'28,160''W;04°06'53,342''S/40°57'07,411''W;04°07'41,572''S/40°57'07,411''W;04°07'41,572''S/40°56'57,278''W;04°07'57,044''S/40°56'57,278''W;04°07'57,044''S/40°56'41,244''W;04°08'56,461''S/40°56'41,244''W;04°08'56,461''S/40°57'28,627''W;04°08'39,201''S/40°57'28,627''W;04°08'39,201''S/40°57'56,577''W;04°08'28,014''S/40°57'56,577''W;04°08'28,014''S/40°58'22,597''W;04°08'18,314''S/40°58'22,597''W;04°08'18,314''S/40°58'30,712''W;04°08'29,098''S/40°58'30,712''W;04°08'29,098''S/40°58'39,093''W;04°06'23,614''S/40°58'39,093''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 43**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.728/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E9B38E75-D3C944CD-96EC3F14-D2249F7C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 44**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 376/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIS CARLOS BATISTA SÁ, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARNAUBAL/CE, numa área de 1.964,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°06'23,614''S/40°58'39,093''W;04°08'29,076''S/40°58'39,093''W;04°08'29,076''S/40°59'00,547''W;04°08'21,486''S/40°59'00,547''W;04°08'21,486''S/40°59'27,179''W;04°08'10,639''S/40°59'27,179''W;04°08'10,639''S/40°59'57,128''W;04°07'59,283''S/40°59'57,128''W;04°07'59,283''S/41°00'28,379''W;04°07'46,299''S/41°00'28,379''W;04°07'46,299''S/41°01'01,377''W;04°07'33,505''S/41°01'01,377''W;04°07'33,505''S/41°01'22,371''W;04°07'09,827''S/41°01'22,371''W;04°07'09,827''S/41°01'55,578''W;04°06'27,885''S/41°01'55,578''W;04°06'27,885''S/41°01'45,200''W;04°06'06,463''S/41°01'45,200''W;04°06'06,463''S/41°00'40,157''W;04°06'00,987''S/41°00'40,157''W;04°06'00,987''S/40°59'15,610''W;04°06'23,614''S/40°59'15,610''W;04°06'23,614''S/40°58'39,093''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 45**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM n° 800.729/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



714914EA-0F564F9A-906412F3-5EA2C4C5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 46**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM